



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS-TARF

RECURSO DE OFÍCIO

PROCESSO: 3893/2017 (anexo 37591/2018)

AUTOS DE INFRAÇÃO Ns° 220160092100153 e 220160092100241

RECORRENTE: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

INTERESSADO/CONTRIBUINTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – CASSI

CNPJ: 33.719.485/0027-66

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 13805008

RELATORA: ANA RUTE ROCHA NUNES

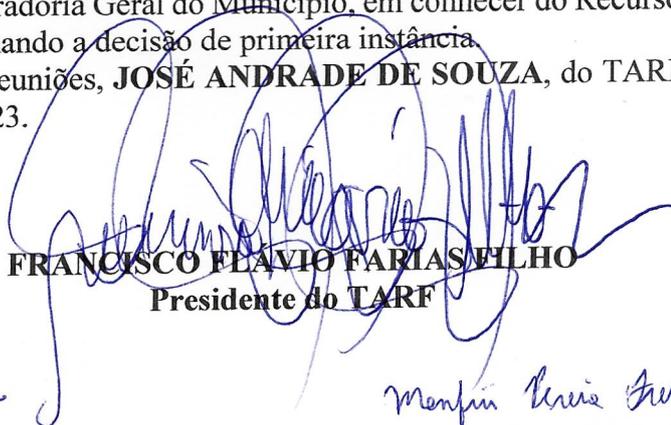
ACÓRDÃO N° 62/2023.

EMENTA: ISSQN. AUTOS DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE
PROCEDENTES. NÃO COMPROVAÇÃO DO
INTEGRAL RECOLHIMENTO DO IMPOSTO.
INEXISTÊNCIA DE COMPENSAÇÃO. RECURSO
DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO.
REFORMADA A DECISÃO DE BASE.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto da Conselheira Relatora e Parecer do representante da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso de Ofício e dar-lhe provimento, reformando a decisão de primeira instância.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 29 de novembro de 2023.


FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF


ANA RUTE ROCHA NUNES
Relatora


MANFRINI PEREIRA FREIRE


RENAN DOS SANTOS GUEDES



Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. MARCELO DUAILIBE COSTA**, junto a este Tribunal.